



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= LEI Nº. 2.286/2016 =

Publicado no D.O.M.  
Em 21/03/2016  
Mimoso

“Institui o Dia Municipal de combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, da febre Chikungunya e vírus Zika e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mimoso do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

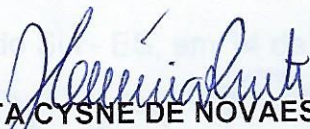
**Art. 1º.** – É instituído como Dia Municipal de Combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, da febre Chikungunya e vírus Zika, os dias 25 e 26 de fevereiro de cada ano, com o objetivo de mobilizar iniciativas do Poder Público Municipal e a participação da população para a realização de ações voltadas ao combate ao vetor das doenças.

**Art. 2º.** – Os gestores do sistema municipal de saúde ficam autorizados a desenvolver campanhas educativas e de comunicação social na semana que contiver o referido dia.

**Parágrafo Único** – Poderão ser desenvolvidas campanhas educativas de cunho permanente, bem como campanhas em parceria com outros órgãos, com a população e a iniciativa privada.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 15 de março de 2016.

  
**FLÁVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE**  
Prefeita Municipal